



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

11/09/2026

EDIÇÃO Nº 275 / ANO 2026

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 547/2026

Portaria nº 547/2026

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 41 de 2026, art. 28, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora inativa GUIOMAR MAFFEZZOLLI, matrícula 233061-1, cargo de Professora, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, falecida em 04/08/2026, inativada conforme Portaria nº 765/2016, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 3.146,00, distribuídos da seguinte forma: HENRIQUE DE MELO SCUZZIATTO, menor sob guarda, a contar de 04/08/2026, até a data-limite de 21 anos, completados em 14/12/2026, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.573,00; RAFAEL DE MELO, menor sob guarda, a contar de 04/08/2026, até a data-limite de 21 anos, completados em 03/04/2028, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.573,00.

A pensão será custeada por Fundo de aposentadoria e Pensão dos Servidores Público Municipal, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 02/09/2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: c8a46f52-f6ba-4a8b-89cd-4a73e0135f88